

## *Fundo Nacional sobre Mudança do Clima – FNMC*

### **Relatório de Execução – 2020**

O Relatório de Execução apresenta informações sobre a aplicação dos recursos do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, destinados ao financiamento de projetos nas modalidades reembolsável e não reembolsável. O FNMC foi criado pela Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 13.800, de 4 de janeiro de 2019, e tem sua regulamentação definida pelo Decreto nº 9.578, de 22 de novembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 10.143, de 28 de novembro de 2019.

A previsão sobre a destinação dos recursos e sobre a elaboração e aprovação do relatório anual de execução consta nos arts. 5º e 9º do Decreto nº 9.578, de 2018, conforme os trechos transcritos a seguir, complementados pelos demais dispositivos, reproduzidos mais abaixo, que também regulam essa matéria.

*Art. 5º O Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC, de natureza contábil, ... vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, tem como objetivo assegurar recursos para apoiar projetos ou estudos e financiar empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos.*

*Art. 9º O Ministério do Meio Ambiente deverá elaborar plano anual de aplicação dos recursos do FNMC ...*

*§ 3º O Ministério do Meio Ambiente e o agente financeiro, após ouvido o Comitê Gestor do FNMC, publicarão relatório sobre a execução do plano anual de aplicação de recursos.*

*Art. 10. O FNMC terá como agente financeiro, no que se refere aos recursos reembolsáveis, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.*

*Art. 11. Os recursos não reembolsáveis serão aplicados diretamente pelo Ministério do Meio Ambiente ou na forma das transferências voluntárias previstas na legislação orçamentária, por meio de convênios, termos de parceria, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres previstos em lei.*

*Art. 13. Fica instituído o Comitê Gestor do FNMC, com as seguintes competências: ...*

*II - aprovar o plano anual de aplicação de recursos do FNMC e definir a proporção de recursos a serem aplicados nas modalidades reembolsável e não reembolsável; ...*

*VI - aprovar os relatórios sobre a execução do plano anual de aplicação de recursos do FNMC.*

Desde sua criação, em 2009, o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima vem se consolidando como importante instrumento de financiamento de políticas públicas de desenvolvimento e de meio ambiente. Ao longo de sua existência, os projetos apoiados em diversas temáticas e regiões do Brasil contribuem para a redução das emissões de gases de efeito estufa e para a adaptação aos efeitos adversos das mudanças climáticas.

As modalidades de aplicação do Fundo Clima são definidas na art. 5º da Lei nº 12.114, conforme o texto reproduzido a seguir. Com base nessas diferentes destinações dos recursos, o Relatório de Execução está organizado em seções correspondentes a cada modalidade.

*Art. 5º Os recursos do FNMC serão aplicados: ...*

*I - em apoio financeiro reembolsável mediante concessão de empréstimo, por intermédio do agente operador;*

*II - em apoio financeiro, não reembolsável, a projetos relativos à mitigação da mudança do clima ou à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos, aprovados pelo Comitê Gestor do FNMC, conforme diretrizes previamente estabelecidas pelo comitê.*

*§ 1º Cabe ao Comitê Gestor do FNMC definir, anualmente, a proporção de recursos a serem aplicados em cada uma das modalidades previstas no caput.*

*§ 2º Os recursos de que trata o inciso II do caput podem ser aplicados diretamente pelo Ministério do Meio Ambiente ou transferidos mediante convênios, termos de parceria, acordos, ajustes ou outros instrumentos previstos em lei...*

Existem duas fontes de recursos para o orçamento do Fundo Clima. A primeira é a fonte 142, que consiste no recurso da participação especial da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos. A segunda é a fonte 180 (ou 280), que vem das receitas próprias, referentes aos retornos devolvidos pelo BNDES pelos rendimentos de aplicações das disponibilidades e pelos pagamentos de juros e amortização dos empréstimos nas distintas linhas de financiamento.

No ano de 2020, a execução orçamentária do Fundo Clima alcançou um total de R\$ 240.976.028. A maior parte dos recursos foi destinada ao financiamento reembolsável de projetos, no valor de R\$ 232.847.282, correspondente às transferências do MMA ao BNDES para oferta de crédito a empreendimentos. O valor integral do empenho de 2020 ao BNDES foi pago no próprio exercício. Também foram liquidados ao BNDES outros R\$ 348.709.939 de recursos empenhados em 2019, elevando para R\$ 581.557.221 as inversões para financiamento reembolsável do Fundo Clima.

Outra parcela do orçamento propriamente dito do Fundo Clima, no valor de R\$ 6.207.228, foi empenhada para apoio a um projeto na modalidade não reembolsável. O montante foi contratado e inscrito em restos a pagar. O projeto está sendo apoiado na forma de contrato de repasse, contando ainda com recursos complementares do Fundo Nacional do Meio Ambiente.

Em 2020, ainda foram empenhados recursos de R\$ 1.842.229 para remuneração ao BNDES como agente financeiro do Fundo Clima. O pagamento desse montante ocorre após a apresentação do relatório anual pelo banco ao MMA, relativamente à gestão dos recursos do FNMC no exercício. Também foram pagos em 2020 os valores inscritos em restos a pagar nos anos de 2017, 2018 e 2019, num total de R\$ 5.864.034, para essa mesma remuneração à instituição financeira.

Por fim, houve empenho de R\$ 79.289 relacionados à gestão da unidade, para administração do FNMC no âmbito do MMA. Os valores foram inscritos em restos a pagar. Essa despesa não passa pela aprovação do colegiado, mas seu registro serve para consolidar as informações do Fundo Clima.

A primeira seção do Relatório de Execução trata do financiamento reembolsável, administrado pelo BNDES, em conjunto com o MMA e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor. A segunda seção aborda as ações conduzidas na modalidade não reembolsável, de responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente. Além disso, a terceira seção descreve as demais aplicações, como a remuneração do agente financeiro e as despesas administrativas. Na parte final do documento, há um quadro com o resumo da aplicação dos recursos do orçamento de 2020.

## 1. FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL

A ação 00J4, vinculada à unidade orçamentária 74916 e ao programa temático 1058 – Mudança do Clima, no Plano Plurianual 2020-2023, corresponde ao financiamento reembolsável de projetos para mitigação da mudança do clima e adaptação aos seus efeitos adversos. A execução orçamentária ocorre mediante transferências de recursos do MMA ao BNDES, na forma de inversão financeira, sem impacto no resultado primário do setor público ou no teto de gastos do governo federal.

Essas transferências são realizadas no âmbito do Contrato nº 01/2016 – FNMC, que regula a gestão dos recursos destinados a empréstimos para pessoas físicas e jurídicas, incluindo instituições públicas e privadas. Cada transferência ocorre mediante contrato ou termo aditivo, que acrescenta valores ao montante administrado pelo BNDES. Os empréstimos seguem condições estabelecidas pela Resolução nº 4.267, de 30 de setembro de 2013, do Conselho Monetário Nacional.

Os valores empenhados e repassados ao BNDES para financiamento reembolsável em 2020 estão informados no quadro abaixo. Em 2019, haviam sido empenhados R\$ 348.709.939 na ação 00J4, por ocasião do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2016 – FNMC. Esses valores foram inscritos em restos a pagar e posteriormente liquidados e pagos ao BNDES, mediante aprovação do Comitê Gestor na primeira reunião de 2020.

### Recursos para Financiamento Reembolsável em 2020

Nota de Empenho	Instrumento	Fonte	Valor (R\$)
2020NE800001	6º TA – Contrato 01/2016	142	223.211.322
2020NE800002	6º TA – Contrato 01/2016	280	9.635.960
<b>Inversão Financeira ao BNDES em 2020 (valores empenhados e pagos no ano)</b>			<b>232.847.282</b>

Os dados sobre a gestão dos recursos reembolsáveis e a execução detalhada dos financiamentos do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, no exercício de 2020, constam em relatório específico elaborado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, em complementação ao documento preparado pelo Ministério do Meio Ambiente.

## 2. FINANCIAMENTO NÃO REEMBOLSÁVEL

Os projetos financiados pelo Fundo Clima na modalidade não reembolsável são todos aprovados previamente pelo Comitê Gestor, e podem ser executados diretamente pelo Ministério do Meio Ambiente ou realizados por meio de instrumentos específicos junto a outras instituições, com o devido acompanhamento.

Os convênios são celebrados com governos municipais e estaduais e outras instituições públicas, enquanto os termos de colaboração são firmados junto a organizações da sociedade civil, sendo ambos registrados e monitorados no âmbito da Plataforma +Brasil, também conhecida como SICONV. Esse sistema também é usado para acompanhar os contratos de repasse, que são celebrados tendo a CAIXA como instituição mandatária, no caso de projetos que envolvem obras de engenharia, conforme regras definidas pelo Ministério da Economia.

Quando os projetos são realizados por órgãos e entidades da administração pública federal, os recursos são transferidos na forma de termos de execução descentralizada, registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI. Por se tratar de projetos da própria administração federal, esse acompanhamento é distinto, conforme regras definidas pelos órgãos de controle.

A ação 20G4, vinculada à unidade orçamentária 44902 e ao programa temático 1058 – Mudança do Clima, no Plano Plurianual 2020-2023, corresponde ao financiamento não reembolsável de projetos e estudos para mitigação da mudança do clima e adaptação aos seus efeitos adversos. No ano de 2020, houve empenho do valor total disponível no orçamento, de R\$ 6.207.228, para fomento ao projeto Lixão Zero Rondônia, celebrado na forma de contrato de repasse com o Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, tendo a CAIXA como instituição mandatária. O projeto também conta com recursos do Fundo Nacional do Meio Ambiente, no valor de R\$ 2.696.816 do orçamento de 2020 e ainda R\$ 3.136.306,64 de exercícios seguintes. A contrapartida local é de R\$ 12.054,36, e o valor total do projeto é de R\$ 12.052.405, numa execução inicialmente prevista para um período de 24 meses, com possibilidade de prorrogação.

O objeto do projeto é eliminar os lixões em atividade em Rondônia, servindo como exemplo para a Amazônia e outras regiões do Brasil. Esse investimento alia a questão do clima, por conta da redução das emissões de gases de efeito estufa, com a melhoria na qualidade de vida da população, já que o saneamento tem impacto direto em benefício da sociedade.

A implementação está prevista em várias frentes: apoio à coleta seletiva, com o fornecimento de caminhões tipo gaiola, adequados a este tipo de coleta; instalação de unidades de triagem e compostagem, com valorização de resíduos secos e orgânicos, evitando assim o transporte para aterros sanitários, o que por sua vez contribui para a redução do consumo de combustível e das consequentes emissões associadas; instalação de centrais de transbordo, para envio de rejeitos aos aterros sanitários; e encerramento de lixões, com medidas interventivas de engenharia.

A estimativa é de que cerca de 50 mil t/ano de resíduos deixem de ser destinadas aos lixões e tenham destinação ambientalmente adequada, contribuindo para a mitigação das emissões de gases de efeito estufa, bem como para a adaptação aos efeitos adversos da mudança do clima, uma vez que a ocorrência de eventos adversos tende a ser agravada com a presença de lixões ativos, e com os impactos ambientais deles decorrentes, como, por exemplo, a poluição do solo e das águas superficiais e subterrâneas, com decorrentes impactos para a saúde das pessoas. Desta forma, se

aumenta a resiliência e a segurança à área abrangida pelo escopo do projeto, em virtude de eventuais eventos climáticos extremos.

Além dos recursos de 2020, esta seção foi organizada em três partes complementares, contemplando inicialmente os projetos celebrados em dois editais lançados conjuntamente entre o FNMC e o Fundo Nacional do Meio Ambiente, nos anos de 2015 e 2018, e por último os demais projetos remanescentes do Fundo Clima, já concluídos ou em fase final de execução. As informações mais detalhadas sobre cada um dos projetos podem ser acessadas diretamente nos sistemas corporativos públicos.

### 2.1. Projetos do Edital 2015 FNMA e FNMC

Em 2015, o Fundo Clima apoiou o edital com o tema de recuperação florestal de áreas de preservação permanente para produção de água, em conjunto com o Fundo Nacional do Meio Ambiente, o Fundo Socioambiental Caixa e o Serviço Florestal Brasileiro. O edital foi uma resposta do Ministério do Meio Ambiente à crise hídrica enfrentada pelas regiões metropolitanas em todo o território nacional, e visava ações de restauração florestal nos mananciais que abastecem essas áreas. Os projetos selecionados têm valores de até R\$ 3 milhões, e os recursos foram aportados pelos fundos parceiros do edital. O Comitê Gestor do FNMC autorizou a destinação de até R\$ 8 milhões aos projetos selecionados.

Esses projetos ainda estão em execução, conforme quadro abaixo. A pandemia de Covid-19 prejudicou a realização de muitas atividades, e portanto foi necessário prorrogar os prazos de vigência da maioria dos instrumentos em 2020. Todos os recursos orçamentários já foram empenhados para os projetos do Edital 01/2015.

#### Projetos do Edital Conjunto FNMA e FNMC de 2015

Nome da Instituição	Número do Instrumento	Descrição do Objeto	Valor (R\$) Empenhado	Início da Vigência	Final da Vigência
Instituto Brasileiro do Mar – Ibramar	Termo de Colaboração SICONV 834931/2016	Recuperação florestal em áreas de preservação permanente no entorno de nascentes e faixas marginais dos cursos d'água na bacia hidrográfica do rio Jucu, cujos mananciais de superfície contribuem para o abastecimento dos reservatórios da região metropolitana de Vitória.	FNMA 657.689,69 FNMC 2.192.241,51	30/12/16	06/02/22
Fundação para o Desenvolvimento Sustentável da Terra Potiguar – Fundep	Termo de Colaboração SICONV 842845/2017	Recuperação florestal das áreas de preservação permanente que contribuem para o abastecimento da região metropolitana de Natal.	FNMA 1.311.930,28 FNMC 1.029.567,36	08/09/17	21/09/22

Município de São José dos Campos	Convênio SICONV 826793/2016	Restauração florestal de áreas de preservação permanente no entorno de nascentes e em faixas ciliares de rios e córregos, na Sub-bacia do rio do Peixe, visando à proteção e à manutenção dos mananciais contribuintes do rio Paraíba do Sul, que abastece a região metropolitana do Rio de Janeiro, e do reservatório Jaguari, contribuinte para a região metropolitana de São Paulo (interligação Jaguari-Atibainha).	SFB 1.000.000,00 FNMA 1.786.470,72 FNMC 155.617,28	28/0616	30/09/22
Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento da Bahia	Convênio SICONV 838551/2016	Recuperação florestal das áreas de preservação permanente que contribuem para abastecer a região metropolitana de Salvador.	SFB 598.355,44 FNMA 1.096.504,77 FNMC 1.168.794,13	30/12/16	30/09/22
Instituto Etnia Planetária	Termo de Colaboração SICONV 843478/2017	Recuperação florestal das áreas de preservação permanente que contribuem para abastecer a região metropolitana de Porto Alegre.	SFB 1.000.000,00 FNMA 56.935,31 FNMC 1.901.806,21	12/12/17	03/01/22

## 2.2. Projetos do Edital 2018 FNMA e FNMC

Em 2018, também foi lançado edital conjunto entre o FNMC e o FNMA, voltado a projetos que propusessem iniciativas socioambientais para redução da vulnerabilidade à mudança do clima em áreas urbanas. Somente municípios com altos índices de vulnerabilidade às secas puderam participar, com propostas entre R\$ 300 mil e R\$ 500 mil. Foram selecionados 16 projetos, todos da região Nordeste, dadas suas especificidades climáticas. O Comitê Gestor do FNMC aprovou a destinação de até R\$ 3 milhões para apoiar os projetos, em complementação aos recursos do FNMA.

O quadro a seguir traz os 9 projetos do edital que receberam algum recurso do Fundo Clima. Todos estão em execução, mas a pandemia de Covid-19 prejudicou a realização de muitas atividades desenvolvidas pelos municípios, especialmente as de mobilização e capacitação. Portanto, em 2020, foi necessário prorrogar todos os projetos.

Todos os recursos orçamentários previstos para esses projetos já foram empenhados e inscritos em restos a pagar, sendo as liberações financeiras realizadas conforme a necessidade e o ritmo de execução das atividades pelos municípios responsáveis.

### Projetos do Edital Conjunto FNMA e FNMC de 2018

Nome da Instituição	Número do instrumento	Descrição do Objeto	Valor (R\$) Empenhado	Início Vigência	Final da Vigência
Município de Jaçanã (RN)	Convênio SICONV 879901/2018	Elaborar, planejar e executar iniciativas socioambientais para redução de vulnerabilidade à mudança do clima em áreas urbanas do município de Jaçanã.	FNMA 352.130,54 FNMC 141.438,05	17/12/18	31/12/21
Município de Barreira (CE)	Convênio SICONV 879908/2018	Implantar sistemas de reuso de água cinza para produção agroecológica e consumo familiar e escolar para menor vulnerabilidade local às mudanças climáticas no município de Itarema.	FNMA 12.539,58 FNMC 348.067,47	17/12/18	30/06/21
Município de Propriá (SE)	Convênio SICONV 880078/2018	Recuperação da área de preservação da lagoa de Pedrinhas e implantação de horta orgânica comunitária em área urbana do município de Propriá.	FNMC 436.400,50	17/12/18	31/12/21
Município de Caruaru (PE)	Convênio SICONV 880179/2018	Redução de vulnerabilidade à mudança do clima em áreas urbanas no município de Caruaru, com plantio de mudas e recuperação ambiental.	FNMC 464.878,97	18/12/18	31/12/21
Município de Itarema (CE)	Convênio SICONV 881028/2018	Recuperação da área de preservação permanente do Lagamar, no bairro da Várzea, para redução da vulnerabilidade à mudança do clima em ambientes urbanos no município de Itarema.	FNMA 377.779,75 FNMC 94.687,16	18/12/18	30/09/22
Município de Teixeira de Freitas (BA)	Convênio SICONV 880722/2018	Implementação de iniciativas socioambientais voltadas à redução da vulnerabilidade à mudança do clima em áreas urbanas do município de Teixeira de Freitas.	FNMA 395.265,82 FNMC 43.657,13	19/12/18	30/09/22
Município de Vitória da Conquista (BA)	Convênio SICONV 880160/2018	Recuperação da área de preservação permanente do rio Verruga, localizado na área urbana do município de Vitória da Conquista.	FNMC 473.349,69	21/12/18	31/08/22
Município de Recife (PE)	Convênio SICONV 880163/2018	Implementação de iniciativas socioambientais de redução de vulnerabilidade à mudança do clima em áreas urbanas do município de Recife.	FNMC 471.361,91	28/12/18	30/09/22

### 2.3. Outros Projetos Remanescentes

No período entre 2011 e 2014, o Fundo Clima apoiou projetos apresentados na modalidade de demanda espontânea e em atendimento a editais lançados pelo Ministério do Meio Ambiente e pelo Serviço Florestal Brasileiro. Entre 2018 e 2019, muitos desses projetos foram concluídos, restando somente dois projetos remanescentes em 2020, dos quais um também foi concluído no início do ano passado e outro continua em execução, conforme o quadro a seguir.

#### Instrumentos de Repasse Celebrados entre 2011 e 2014

Nome da Instituição	Número do instrumento	Descrição do Objeto	Valor (R\$) Empenhado	Início da Vigência	Final da Vigência
Secretaria de Meio Ambiente de Pernambuco	Convênio SICONV 760850/2011	Implantação de manejo sustentável da agrobiodiversidade para o combate à desertificação nas áreas de amortecimento das 13 UCs da caatinga.	FNMC 2.443.860,00	23/12/11	31/12/21
Instituto Socioambiental	Convênio SICONV 813130/2014	Elaboração de referenciais teóricos e práticos para novas estratégias junto aos povos xinguanos, ou para a região da bacia, sobre as experiências no controle de incêndios e os recursos potenciais para recuperação de ecossistemas, em resposta às alterações provocadas na região, relacionadas às mudanças climáticas.	FNMC 1.664.406,13	29/12/14	05/01/20

Além desses convênios, também constam registros de dois Termos de Execução Descentralizada em execução no âmbito do Fundo clima, celebrados em gestões anteriores e com prazo de vigência ainda em curso.

O primeiro é o TED 01/2017, no valor de R\$ 2.634.439, registrado como SIAFI 691286 e firmado em 21/11/2017 pelo FNMC com a Universidade Federal do Rio Grande – FURG. O prazo de vigência também é previsto até 31/12/2021. O objeto é um Sistema de Monitoramento da Costa Brasileira (SIMCosta). Não há mais previsão de repasses para conclusão das atividades.

O outro projeto remanescente é o TED 01/2015, no valor de R\$ 1.496.347,94, registrado como SIAFI 683866 e celebrado em 15/06/2015 entre o FNMC e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio. Esse projeto tem vigência até 31/12/2021, e seu objeto é o aproveitamento da energia termo-solar e autossuficiência energética na Floresta Nacional da Restinga de Cabedelo como estratégia de difusão dessa tecnologia. Para 2021, foram previstos empenhos residuais de R\$ 199.445 para conclusão da programação.

### 3. OUTRAS APLICAÇÕES

No Fundo Clima, também são previstos recursos para remuneração do agente financeiro e gastos de administração, nos termos do art. 5º, § 3º, incisos I e II, da Lei nº 12.114, de 2009:

*Art. 5º Os recursos do FNMC serão aplicados: ...*

*§ 3º Até 2% (dois por cento) dos recursos do FNMC podem ser aplicados anualmente:*

*I - no pagamento ao agente financeiro;*

*II - em despesas relativas à administração do Fundo e à gestão e utilização dos recursos.*

A ação orçamentária 00M4, vinculada à Unidade Orçamentária 71104 e ao programa temático 0911 – Operações Especiais – Remuneração de Agentes Financeiros, está sob a responsabilidade do Ministério da Economia. Em 2020, foi realizado o empenho do recurso correspondente à remuneração do BNDES, no valor de R\$ 1.842.229, relacionada ao 6º Termo Aditivo ao Contrato 01/2016 – FNMC. Os recursos financeiros relativos a esse empenho foram inscritos em restos a pagar, ocorrendo sua liquidação após a apreciação do relatório anual do BNDES ao MMA. Em relação aos empenhos de exercícios anteriores, as liquidações chegaram a R\$ 5.864.034, sendo R\$ 1.739.108 de restos a pagar de 2017, R\$ 2.115.347 de 2018, e ainda R\$ 2.009.579 de 2019.

A ação 2000, vinculada à unidade orçamentária 44902 e ao programa temático 2124 – Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente, no Plano Plurianual 2020-2023, corresponde às despesas de administração. Foram empenhados R\$ 79.289 em 2020, destinados para as despesas relacionadas às atividades de gestão e acompanhamento da execução do Fundo Clima. Os valores empenhados em 2020 foram inscritos em restos a pagar ao final do exercício.

#### Quadro Resumo da Execução Orçamentária do FNMC (R\$) – Exercício 2020

Ação	Descrição	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Empenhos	Pagamentos
00J4	Financiamento Reembolsável	0,00	232.847.282	232.847.282	232.847.282 *
20G4	Financiamento Não Reembolsável	0,00	6.207.228	6.207.228 **	3.142.951 ***
00M4	Remuneração do Agente Financeiro	1.842.229	0,00	1.842.229 **	5.864.034 ***
2000	Gestão e Manutenção da Unidade	79.289	0,00	79.289 **	0,00
<b>Total</b>	<b>Fundo Clima em 2020</b>	<b>1.921.518</b>	<b>239.054.510</b>	<b>240.976.028</b>	<b>241.854.267 *</b>

\* Foram liquidados ainda R\$ 348.709.939 referentes ao 5º Termo Aditivo ao Contrato 01/2016 – FNMC, cujos recursos empenhados no exercício anterior estavam em restos a pagar.

\*\* Os valores empenhados em 2020 foram inscritos em restos a pagar.

\*\*\* Os pagamentos são referentes aos restos a pagar de 2017, 2018 e 2019.

*Documento aprovado na 29ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do FNMC, em 17 de junho de 2021.*